



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa estimular ações educativas e preventivas ao câncer infanto-juvenil, além de promover debates de políticas públicas de atenção às crianças com câncer e das atividades desenvolvidas pela sociedade civil na cidade.

De acordo com dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer é a primeira causa de morte por doença em crianças e adolescentes de 1 a 19 anos aqui no Brasil. Este número representa de 1 a 3% de todos os casos de câncer diagnosticados e tem, em média, mais de 8 mil novos casos por ano.

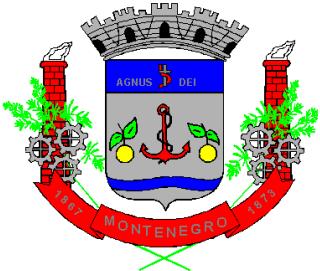
**O "Setembro Dourado" é uma iniciativa inicial da Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer - Coniacc**, que congrega instituições espalhadas por todo o Brasil. Instituições afiliadas divulgam a campanha em suas regiões com o objetivo de levar conhecimento sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Desta forma, este projeto se mostra de extrema importância para promover atividades de conscientização de profissionais de saúde, pais e da população em geral do município de Montenegro sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Gabinete do Vereador Paulo Azeredo, 15 de junho de 2023.

**Vereador Paulo Azeredo  
PDT**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2023**

**Institui no Município de Montenegro a Campanha "Setembro Dourado", de conscientização, detecção, prevenção e diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.**

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Montenegro a Campanha "Setembro Dourado", a ser realizada anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de se desenvolver ações de mobilização, sensibilização, conscientização, detecção, prevenção e diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

**Parágrafo único.** A Campanha "Setembro Dourado" terá como símbolo um pequeno laço dourado.

**Art. 2º.** A Campanha a que se refere esta Lei, tem por objetivo também alertar e conscientizar profissionais de saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção e diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

**Art. 3º.** O evento passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Montenegro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Paulo Azeredo, 15 de junho de 2023.

**Vereador Paulo Azeredo  
PDT**

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Paulo Azeredo

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**